



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.864 – DE 18 DE JANEIRO DE 2017

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS RUAS E LOGRADOUROS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS FRANCISCANOS.

JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas e logradouros, localizados no Residencial Parque dos Franciscanos ficam denominados conforme lista que segue:

AVENIDA 1: AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
RUA 2: DOM FREI JOSÉ AFONSO RIBEIRO
RUA 3: DOM FREI LUIS GOMES DE ARRUDA “DOM ROBERTO”
RUA 4: FREI VALDEMIRO GIOVANELLA
RUA 5: ALAMEDA SANTA CLARA DE ASSIS
RUA 6: FREI MARCEL FANJAUD
RUA 7: DOM FREI LOUIS MARIE GALIBERT
ÁREA VERDE 3: PARQUE DAS CRIANÇAS
ÁREA VERDE 1: BOSQUE SANTO ANTÔNIO DE SANT’ANNA GALVÃO
“FREI GALVÃO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 125/2016

Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos

CM - SECRETARIA

NO 101/Lei 5.864/17
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL *Oficial M M*)
EM SUA EDIÇÃO DE 21/01/2017
MOGI MIRIM 21/01/2017